

DECRETO N.º 1079, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo a criar rubrica e alterar Lei Municipal que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1152, de 02 de Fevereiro de 2009.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar rubrica referente a saldo orçamentário remanescente em 31 de dezembro de 2008, no valor de R\$ 6.225,00(seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

O **Art. 2º** - da Lei Municipal nº 1150 de 19 de janeiro de 2009, passa a vigir com a seguinte redação:

"Art. 2º : As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07.04 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.302.0035.2.104- PACS- Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ"

Art. 3º - - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Fevereiro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.